



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO D.O

EM. 16 de junho do 1995

LEI Nº 2.684, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

" Reconhece de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Nova America-AMANA".

Autor: Vereador MARCOS FOCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos de Nova Iguaçu America -AMANA, fundada em 03 de julho de 1993, com sede na Avenida Belo Horizonte, 638, Bairro Nova America - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.